



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA N.º 2.793/2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o **Processo nº 028014/2011**.

**RESOLVE:**

Conceder Pensão Temporária a JOÃO PEDRO DE CARVALHO MORAES, filho menor de 21 anos, relativa aos proventos do ex-servidor JOÃO CARLOS MORAES, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, Classe D, Padrão 209, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Universidade, conforme o disposto nos artigos 216, §1º e 217, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, artigo 40 § 7º e § 18º da Constituição Federal de 1988, combinado com artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 10.887 de 18.06.2004, publicada no Diário Oficial da União em 21.06.2004, com vigência a partir de 10 de julho de 2011, data do falecimento do Instituidor.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 29 de agosto de 2011.

**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

**R e i t o r**